



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA A. JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA. EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Jair F Back & Andreia D R Back Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.252.765/0001-32, Inscrição Estadual n.º 90269000-07, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, n.º. 445, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do lote 37, item 4, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 80/2021, celebrada em 13 de abril de 2021, conforme quadro a seguir:

Lote: 40

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
01	127	und	Pilha. Tamanho pequeno (AA); embalagem com 02 unidades; alcalina; <i>Elgin</i>	0,39	5,29	49,53

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do lote 40, item 1, a importância de R\$ 49,53 (quarenta nove reais e cinquenta três centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 87.895,53 (oitenta sete mil, oitocentos noventa cinco reais e cinquenta três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de abril de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.04.07 09:38:47
-03'00'

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Jair F Back & Andreia
D R Back Ltda. EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:

EDSON

KNAUL:88632350900

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900
Dados: 2022.04.07 09:38:19 -03'00'

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

FELIPE KAUAN

WEBER:09057591928

Assinado de forma digital por FELIPE
KAUAN WEBER:09057591928
Dados: 2022.04.07 09:38:33 -03'00'

Felipe Kauan Weber
RG nº 13.875.343-3